

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Regime GERAL

Atualizada em 24/02/2021

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
	TJPR	2018/904229		Alimentar	2020	09/11/2018 17:56:16	0006135-32.2018.8.16.7000	R\$ 35.014,98	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2018/904236		Alimentar	2020	09/11/2018 18:03:35	0006136-17.2018.8.16.7000	R\$ 44.702,56	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/901219		Alimentar	2020	08/04/2019 13:25:54	0001934-60.2019.8.16.7000	R\$ 126.261,51	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/904360		Alimentar	2020	14/06/2019 18:47:08	0004755-37.2019.8.16.7000	R\$ 23.943,60	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/901695		Comum	2020	04/04/2019 12:33:36	0001879-12.2019.8.16.7000	R\$ 15.749,54	PAGO INTEGRALMENTE
	TJPR	2019/901294		Comum	2020	04/04/2019 17:30:27	0001906-92.2019.8.16.7000	R\$ 23.990,68	PAGO VALOR INCONTROVERSO E PROVISIONADO O VALOR CONTROVERTIDO
1	TJPR	2020/900398		Alimentar	2021	10/03/2020 12:44:30	0001351-41.2020.8.16.7000	R\$ 50.115,30	REQUISITADO
2	TJPR	2020/903404		Alimentar	2021	25/06/2020 18:12:44	0004475-32.2020.8.16.7000	R\$ 33.049,84	REQUISITADO
3	TJPR	2019/906802		Comum	2021	18/09/2019 17:58:43	0008023-02.2019.8.16.7000	R\$ 15.911,76	REQUISITADO
4	TJPR	2019/906803		Comum	2021	18/09/2019 18:04:26	0008026-54.2019.8.16.7000	R\$ 14.421,24	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional do Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.